



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 171/2021 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo senhor  
**VEREADOR LEONEL ADLER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto (RS)

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 062/2021, de 17 de dezembro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 17/12/2021  
HORA: 16:30 Nº. 128/21

ASSINATURA

Colenda Câmara,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Agente de Serviços de Educação.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar junto à EMEI Professora Marisa Margarida, visto que, partir do dia 27 de dezembro, todos os funcionários da EMEI Marisa Margarida entrarão em férias coletivas, e é preciso alguém para manter a escola aberta para fazer as devidas organizações, como por exemplo, supervisão da desinsetização, organização da escola e dos materiais escolares. Os funcionários da EMEI retornarão às atividades no dia 10/01/2022 com Plantão de férias para os

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [administracao\\_sap@dgnet.com.br](mailto:administracao_sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

pais que trabalham, isto é necessário para que no dia 10 de janeiro de 2022 retorno a escola esteja em ordem

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Atenciosas saudações.

  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Emancipado em 20 de março de 1992

Santo Antônio Do Planalto, 17 de dezembro de 2021.

**MEMORANDO SMEC Nº 077 /2021**

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas

M.D: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **Solicitar a contratação do cargo.**

**01 Agente de Serviços de Educação**

Venho por meio deste, solicitar que seja encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores o projeto para contratação de funcionário, para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Margarida.

Justificamos que a partir do dia 27 de dezembro, todos os funcionários da EMEI Marisa Margarida entrarão em férias coletivas, e é preciso alguém para manter a escola aberta para fazer as devidas organizações, como por exemplo, supervisão da desinsetização, organização da escola e dos materiais escolares. Isto é necessário para que no dia 10 de janeiro de 2022 a escola esteja em ordem para o início do plantão de férias, que será oferecido para as famílias que trabalham. Os funcionários da EMEI só retornarão às atividades no dia 10/01/2022.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

*Susana Aparecida da Silva*

**Susana Aparecida da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Assinatura: *Flávio Wron*

Recebido: 54/12/21